



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação

Serviço de natureza singular/notória especialização

1. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVIS

2. DO OBJETO

2.1 Inscrição de 4 (quatro) servidores no 5º PPGS - Congresso Brasileiro de Política - Planejamento e Gestão em Saúde a ser realizado no período de 3 a 6 de novembro de 2024 em Fortaleza- CE, pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO.

2.2 A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, letra F, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Administração Pública estimula o desenvolvimento dos servidores, mediante estímulo à participação em congressos, cursos e capacitação técnica. Exemplifica-se tal conduta por meio do Decreto nº 29.642, de 5 de fevereiro de 2009, que institui a política estadual de desenvolvimento de pessoas da administração pública estadual direta, vejamos:

Art. 3º A Política Estadual de Desenvolvimento de Pessoas deverá abranger as seguintes ações:

(...)

II - capacitação: cursos, congressos, seminários, oficinas de trabalho, e outros eventos de curta e média duração, com foco no desenvolvimento das competências técnicas e humanas;

Considerando que a Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO, foi criada com o objetivo de atuar como mecanismo de apoio e articulação entre os centros de treinamento, ensino e pesquisa em Saúde Coletiva para fortalecimento mútuo das entidades associadas e para ampliação do diálogo com a comunidade técnico-científica e desta com os serviços de saúde, as organizações governamentais e não governamentais e a sociedade civil.

Considerando que a Associação apoia e desenvolve projetos, seminários, oficinas e realiza os maiores congressos da área na América Latina, congregando mais de 7.500 congressistas em um único evento. Em atividades internacionais, como no XI Congresso Mundial de Saúde Pública, realizado no Rio de Janeiro em parceria com a Federação Mundial de Associações de Saúde Pública (WFPHA), em 2006, o público presente ultrapassou a marca de 12 mil participantes.

Considerando que ao longo de sua atividade, a Abrasco participou e segue presente em diversos espaços de representação social, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), e fóruns de Ciência e Tecnologia, mantendo voz ativa na formulação e no monitoramento das políticas públicas de saúde, de educação e de ciência e tecnologia.



Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

Considerando que o 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde (PPGS) terá o tema “Política, Saberes e Práticas: resistências e insurgências no enfrentamento das iniquidades em saúde”. O evento reunirá a comunidade da Saúde Coletiva no Ceará, um estado com contribuições diversas, relevantes e históricas para a Saúde Pública, especialmente na Atenção Primária à Saúde (APS). A Comissão Científica, responsável por planejar, organizar e conceber o 5º PPGS, congrega esforços para elaborar uma programação plural, que discuta com profundidade as problemáticas apontadas pelo tema do Congresso, especialmente as iniquidades em Saúde, e que contribua para fortalecer o SUS. Haverá ainda um destaque especial para a inovação durante o evento.

Considerando que o Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde (PPGS) é evento quadrienal, único e sem similar no país;

Considerando a importância de eventos científicos para o crescimento profissional onde o resultado é também no processo de trabalho;

Solicitamos o pagamento de 4 (quatro) inscrições no 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde (PPGS), com o objetivo de viabilizar a participação dos servidores lotados na Vigilância Sanitária do Estado do Ceará, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Flavia Vasconcelos De Araujo Martins	300.164-2-4	Enfermeira	COVIS
Maria Dolores Duarte Fernandes	300086-6-9	Coordenadora	COVIS
Maria Virma De Freitas Machado	085.370-1-1	Orientadora de Célula	COVIS
Tereza Rosane De Araújo Felipe Torres Lima	082.652-1-6	Farmacêutica	COVIS

Conforme Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União, atualizada em 2018, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *caput* ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos”;

Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidos de um modo objetivo e selecionados por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA DOLORES DUARTE FERNANDES em 19/06/2024, às 15:21 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código EC66-0068-ED1F-2D79.



Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

Sobre o tema esclarece também Marçal Justen Filho (in Justen Filho, Marçal – Curso de Direito Administrativo – Ed.Fórum. 6ª edição. Belo Horizonte. 2010 p. 506) que:

“Não existe objeto singular quando a necessidade estatal pode ser satisfeita por um profissional qualquer. O objeto singular se configura quando há relevância especial do interesse a ser satisfeito, uma complexidade excepcional dos problemas a serem enfrentados, uma dimensão muito elevada dos riscos ou fatores extraordinários. São aqueles casos em que a Administração Pública necessidade de um serviço de qualidade elevada, que apenas pode ser executado por um sujeito dotado de aptidão incomum.”

4. DA CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16874410	Inscrições – Profissional Não Associado	04	R\$ 900,00	R\$3.600,00
TOTAL		04		R\$3.600,00

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
5.1.1. 5º PPGS - Congresso Brasileiro de Política - Planejamento e Gestão em Saúde, ocorrerá em formato presencial, na cidade de Fortaleza, durante o período de 3 a 6 de novembro de 2024, de acordo com a programação disponibilizada no site do PPGS (https://ppgs.com.br/programacao/index_grade.php). As inscrições de que trata esse Termo referem-se somente ao evento propriamente dito, não englobando qualquer outra programação, produto ou serviço.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
6.1.1.Realização do Evento na data programada ou, no caso de alteração, comunicação ao contratante com antecedência mínima de (24) horas.
6.1.2.Cumprimento da carga horária estabelecida.
6.1.3. Fornecimento de materiais e demais benefícios inclusos na contratação.
6.1.4. Disponibilização de Certificado de participação após o término do evento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conteúdo programático do Evento, conforme programação anexa.
7.2. Profissionais de notória especialização.



Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo global necessário à contratação do objeto deste Termo de Referência é de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

9. PESQUISA DE PREÇO OU JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1. No que concerne à justificativa de preço, observa-se que a capacitação em tela cuida-se de **evento quadrienal, único e sem similar no país**, promovido por uma das mais antigas e atuantes associações científicas do Brasil.

9.2. A singularidade se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho dos profissionais que o executarão.

9.3. Ademais, o 5º PPGS - Congresso Brasileiro de Política - Planejamento e Gestão em Saúde) originalmente concebido, em 2010, já acumula quatro edições. A pertinência dos temas e o zelo na elaboração da programação científica, aliado ao especial acolhimento dado aos trabalhos inscritos e aprovados, faz com que o Congresso venha se afirmando como espaço de estímulo à produção científica e, conforme os preceitos da ABRASCO, de diálogo entre os diferentes atores da sociedade. O evento abordará temas essenciais relacionados à políticas públicas, financiamento de sistemas de saúde, judicialização e todo o complexo econômico-industrial da saúde.

9.4. Com pesquisadores e pesquisadoras de destaque da área, além de apresentações de trabalhos científicos aprovados pensado para o público da Saúde Coletiva. Vê-se, pois, que se trata de capacitação cuja inscrição é aberta ao público, sendo cobrado o mesmo valor de todos os inscritos, pelo que resta afastada, assim, a hipótese de abusividade.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos das dotações orçamentárias 8693 - 24200244.10.304.172.20624.03.339039.1.6009200000.1.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de trinta (30) dias, contados da emissão da Nota de **Empenho** e mediante apresentação de Nota fiscal devidamente atestada. O pagamento por empenho requer que a emissão da nota de empenho seja para os dados da ABRASCO:

Associação Brasileira de Saúde Coletiva

CNPJ: 00.665.448.0001-24;

Av. Brasil, 4.365, Campus da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Prédio do CEPI - DSS - Manguinhos - CEP 21040-900 - Rio de Janeiro - RJ

(21) 2560-8699 Abrasco -



Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema
CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3101.5123

endereço eletrônico Abrasco: www.abrasco.org.br
e-mail : abrasco@abrasco.org.br

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

Agência: 0576-2

Conta Corrente: 113705-0

A NOTA DE EMPENHO DEVE CONTER:

- 1 Dados da Instituição, razão social, endereço e CNPJ
- 2 Nome do(s) favorecido(s)
- 3 Valor correspondente a(s) inscrição (ões)
- 4 Nome, telefone e e-mail do responsável financeiro da Instituição

Após a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail inscricao2024@ppgs.com.br. A inscrição no sistema será confirmada em até 5 dias úteis do recebimento do empenho, é imprescindível o envio da ficha de cadastramento para a efetivação do cadastro e para que as inscrições sejam confirmadas.

IMPORTANTE:

*É de responsabilidade do inscrito confirmar se a NOTA DE EMPENHO foi recebida pela instituição, bem como verificar na área restrita, se sua inscrição está confirmada.

*Uma vez que empenhos são pagos após a realização do evento, para essa modalidade deverá considerado o valor da última tabela de inscrição por categoria.

Maria Dolores Duarte Fernandes
Coordenadora de Vigilância Sanitária
COVIS/SEVIG/SESA